

## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FACULDADE BP

A carga horária das atividades complementares dos cursos de graduação da Faculdade BP será indicada no PPC de cada curso. Tais atividades contribuem para flexibilizar o currículo do Curso, propiciam a composição e expressam a amálgama da teoria à prática e a autonomia dos sujeitos quanto a concepção de percursos de aprendizagem.

São objetivos das atividades complementares:

- a) estimular a atitude autônoma, reflexiva e criativa do estudante, tendo em vista a corresponsabilização por sua aprendizagem;
- b) incentivar a tomada de decisão frente à necessidade de aprendizagem contínua e a vivência de diferentes situações formativas extramuros;
- c) fomentar a flexibilização curricular.

Tais atividades se constituirão num conjunto de práticas diversas, apresentadas em múltiplo formato, de livre escolha do estudante, visando seu desenvolvimento integral. Em tempo, ratificarão os elementos de referência do currículo do curso: flexibilidade, interdisciplinaridade, transversalidade, replicabilidade e transferibilidade, objetivando o enriquecimento curricular, científico e cultural de modo a oportunizar uma formação pessoal e profissional compatível com as necessidades da contemporaneidade.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica condicionada a integralização da totalidade das horas em Atividades Complementares, conforme indicação no respectivo PPC, como caráter obrigatório com possibilidade de aquisição durante o decorrer do curso.

Art. 2º Compete ao Colegiado de curso de graduação da Faculdade BP ou Comissão constituída pelo referido Colegiado para este fim:

- I. organizar e divulgar Atividades Complementares internas e externas;
- II. organizar e divulgar, periodicamente, calendário das Atividades Complementares internas e externas;
- III. analisar solicitações relacionadas à validação de horas de Atividades Complementares;
- IV. receber mediante requerimento do aluno em protocolo apropriado, as solicitações de convalidação de horas em Atividades Complementares, bem como os respectivos documentos comprobatórios, e,
- V. realizar reuniões para planejamento e análise das atividades.

Art. 3º As Atividades Complementares poderão ser cumpridas pelo aluno, devendo ser integralizadas até o término do último ano do curso, com a obrigatoriedade de ter horas integralizadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É vedada a participação em atividades da mesma natureza, acima de 50% da carga horária total das atividades complementares.

§ 2º O Colegiado de Curso informará à secretaria acadêmica as modalidades de Atividades Complementares e os respectivos limites de carga horária, definidos pelo Colegiado de Curso, para fins de registro.

§ 3º As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de unidades curriculares obrigatórias, assim como do quadro de unidades curriculares eletivas.

Art. 4º Para a validação das Atividades Complementares o discente do curso de graduação, deverá remeter ao Colegiado de Curso ou à Coordenação do Curso, quando houver, descrição das atividades a validar com base no quadro de validação de carga horária, disponível no regimento interno, devidamente acompanhado de documentação comprobatória.

§ 1º A entrada no processo de validação das atividades complementares será semestral, obedecendo ao calendário divulgado anualmente pela Secretaria Acadêmica.

§ 2º Os estudantes que ingressarem por transferência de outras universidades ou ingresso mediante diploma de curso superior deverão solicitar aproveitamento de atividades complementares no momento do ingresso no curso, cabendo ao Colegiado de Curso ou a Coordenação do Curso, quando houver, a verificação da consonância das mesmas com o projeto pedagógico do respectivo curso.

Art. 5º Caberá à Secretaria Acadêmica a responsabilidade pelo lançamento das horas de Atividades Complementares no histórico escolar, após a homologação emitida via Lyceum. O acompanhamento do cumprimento das horas de atividades complementares poderá ser feito através do portal do aluno.

Art. 6º A Diretoria Acadêmica poderá alterar ou complementar este regulamento, desde que estas alterações não tragam prejuízos aos discentes que já realizaram ou estão realizando as Atividades Complementares, submetendo-as ao CONSUP.

Art. 7º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

Art. 8º Este regulamento possui vigência a contar de sua data de publicação.

Quadro 1. Atividades Complementares e equivalente em horas

Natureza da Atividade	Atividade Complementar	N máximo de horas para validação
	Atuação como monitor em unidade curricular do curso (mínimo de 1 semestre completo)	Cada 1 hora de monitoria, equivale a 0,5 hora complementar até o máximo de 30 horas
	Participação em programa de Nivelamento promovido pela Faculdade BP	10 horas

Ensino	Estágio sob supervisão em instituições nacionais, reconhecidas pela comissão de Atividades Complementares e conveniadas com a instituição	Cada 1 hora de estágio, equivale a 1 hora complementar até o máximo de 20 horas
	Estágio sob supervisão em instituições internacionais, reconhecida pela Coordenação de Curso específicas e conveniadas com a instituição	Cada 1 hora de estágio, equivale a 2 hora complementar até o máximo de 40 horas
	Representação estudantil (classe, no colegiado do curso, comissões, entre outros)	5 horas para cada função, até o máximo de 20 horas
	Cursos de Língua Estrangeira (extra-curricular).	5 horas complementares para cada 40 horas de curso até o máximo de 20 horas
	Outras atividades de desenvolvimento de tecnologias e inteligência artificial	Cada 1 hora de atividade, equivale a 1 hora complementar até o máximo de 10 horas
Pesquisa	Participação de Projetos de Iniciação Científica	Com bolsa de IC - cada 1 hora, equivale a 2 horas complementares até o máximo de 40 horas  Sem bolsa de IC - cada 1 hora, equivale a 1 horas complementares até o máximo de 20 horas
	Participação como ouvinte em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar	15 horas
	Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, local regional	15 horas
	Apresentação de trabalho (pôster/painel ou apresentação oral) em eventos científicos como congressos, simpósios, workshops, ou similar, nacional ou internacional	20 horas
	Apresentação de trabalho que tenha sido premiado (tema livre) em eventos científicos como congresso, simpósio ou similar, local, regional, nacional ou internacional	25 horas
	Publicação de artigo científico completo em revista internacional (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação),	30 horas

	sem a necessidade de ser o primeiro autor – Indexada ao Medline	
	Publicação de artigo científico completo em revista nacional indexada (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), sem a necessidade de ser o primeiro autor	25 horas
	Autor ou Co-Autor de capítulo de livro (relacionado aos objetivos do curso)	20 horas
	Organização de atividades científicas e eventos institucionais	15 horas
Extensão	Participação em atividades comunitárias, promovidas pela Faculdade BP	Cada 1 hora de atividade de extensão, equivale a 1 hora complementar até o máximo de 20 horas
	Participação em atividades de extensão, reconhecida pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa da Faculdade BP, Ligas acadêmicas, entre outras.	Cada 1 hora de atividade de extensão reconhecida pela Direção Acadêmica de Extensão, equivale a 2 hora complementar até o máximo de 60 horas
	Participação em projetos de Extensão permanentes da Faculdade BP (mínimo participação 1 semestre)	Cada 1 hora de atividade de extensão reconhecida pela Direção Acadêmica de Extensão, equivale a 2 hora complementar até o máximo de 60 horas
	Participação em atividades culturais de impacto social local em eventos da instituição ou outras.	Cada 1 hora de atividade cultural, equivale a 1 hora complementar até o máximo de 20 horas